

MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DE PISO COM EPÓXI AUTONIVELANTE NO HOSPITAL DE SÃO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.

LOCAL: DISTRITO DE SÃO DOMINGOS - BREJO DA MADRE DE DEUS/ PE

PREMISSAS

1. A atribuição do risco especifica a parte que é responsável pela execução ou garantia dos itens componentes do escopo contratual ou providências necessárias ao desenvolvimento do contrato;
2. Como consequência da atribuição de risco especificada na matriz de riscos, a parte a qual o risco está atribuído é integralmente responsável pela realização do objeto constante na definição do risco específico;
3. É defeso à parte à qual o risco haja sido atribuído pleitear reequilíbrio econômico-financeiro acerca do objeto constante na definição desse risco.

1 - RISCOS RELATIVOS AO PROJETO

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
1.1	Discordância do projeto elaborado pelo município	Dificuldade da Contratada na execução do projeto elaborado pelo município	Contratada	Município divulga amplamente o projeto que pretenda executar
1.2	Alterações de projeto por parte do município	Alterações de projeto por parte do município com acréscimo de custos ao contrato	Contratante	Realização de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento do custo previsto
1.3	Alterações de projeto por solicitação da Contratada	Alterações ou complementações de Projeto por solicitação da Contratada, com diminuição ou acréscimo de custos ao contrato	Contratada Contratante	Caso a Contratada detecte falhas ou ausência de especificação no projeto, deverá propor alterações com custos ou ganhos compartilhados
1.4	Identificação de erros quantitativos e/ou qualitativos na planilha orçamentária	Quantidade e qualidade insuficientes ou inadequadas dos itens de serviços previstos na planilha estimativa de custos para realização da obra.	Contratante	Necessidade de aditivo de adequação de planilha com possibilidade de aumento do custo previsto.

2 - RISCOS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.1	Erro na estimativa de custos por parte da Contratada	Subdimensionamento de custos por parte da Contratada ou ausência de insumos existentes na elaboração dos preços ofertados	Contratada	Edital deve prever visita técnica e contrato deve prever que todos os serviços e obras são obrigação da contratada, dentro do preço ofertado
2.2	Estimativa de prazo de obras incorreta	A Contratada atrasa na entrega ou etapa das obras	Contratada	Sanções contratuais impostas a Contratada caso atrase na entrega das obras ou de suas etapas
2.3	Interferência com concessionárias	Interrupção na prestação dos serviços públicos	Contratada	Solicitação por parte da construtora
2.4	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade, causando retrabalho, aumentos de prazo e custos	Contratante	Exigência de qualificação técnica no edital e fiscalização da execução
2.5	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	Contratada	O contrato prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada; Contratação de seguros
2.6	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	Contratada	O contrato prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada; Capacitação de pessoal
2.7	Patrimônio histórico, artístico e cultural	Custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural	Contratante arca com o custo dos aditivos de valor devido à prazo (reajustamento)	Administração, por meio de gerenciamento ambiental, deve avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo
2.8	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais	Contratada	O contrato prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada
2.9	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	O contrato prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada; Contratação de seguros pela Contratada

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.10	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	Contratante e Contratada	Seguros exigidos da Contratada no contrato; Reequilíbrio econômico-financeiro
2.11	Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos, diminuição de receitas ou afetem a prestação de serviços.	Contratante	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual e reequilíbrio econômico financeiro
2.12	Alteração da carga tributária	Alteração da carga tributária incidente sobre o contrato	Contratante	Reequilíbrio econômico-financeiro
2.13	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Custos gerados por atrasos do município na liberação de locais ou instalações ou na entrega de documentos	Contratante	Equipes do município capacitadas para a gestão do contrato; Reequilíbrio econômico-financeiro
2.14	Falhas de execução	Defeitos de execução nas obras ou serviços causados pela Contratada ou seus subcontratados	Contratada	Exigência de especificação técnica do edital, Fiscalização da execução; Qualificação técnica de subcontratados; Aplicação de sanções.
2.15	Falta de recursos para a execução das obras e/ou serviços	Contratada não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução das obras e/ou serviços	Contratada	Exigência no edital de comprovação de capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções.
2.16	Falência da Contratada ou de subcontratada	Falência da Contratada ou de empresa envolvida diretamente na execução das obras e/ou serviços	Contratada	Exigência de demonstrativos financeiros da Contratada e de suas subcontratadas
2.17	Greve na Contratada ou suas subcontratadas	Ocorrência de greve dos funcionários da Contratada ou de suas subcontratadas	Contratada	Exigência que a Contratada contrate seguro de responsabilidade civil; Acordos com sindicatos
2.18	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela Contratada	Contratada	Equipe qualificada; Fiscalização do município; Sanções contratuais
2.19	Ações judiciais contra a Contratada	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a Contratada	Contratada	Seguro de responsabilidade civil, e Cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
2.20	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	Contratada	Assistência jurídica, e Cláusulas que excluam a responsabilidade do Município
2.21	Negligência na gestão do contrato	Custos gerados por má gestão ou negligência na execução do contrato por parte da contratada	Contratada	Exigência de especificação técnica no edital; Fiscalização da execução e aplicação de sanções.
2.22	Cancelamento das apólices dos seguros da Contratada	Seguradora cancela apólice dos seguros exigidos pelo contrato	Contratada	Retenção de pagamentos; e Exigência de notificação prévia ao município por parte da seguradora
2.23	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a assinatura do contrato, salvo culpa da Contratada.	Contratante	Exigência no Edital comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados bem como garantia por prazo definido.
2.24	Mudanças tecnológicas implantadas pela Contratada	Mudanças tecnológicas implantadas pela Contratada que não tenham sido solicitadas pela contratante.	Contratada	Apresentação da inovação sem ônus ao contrato bem como garantia e prazo definido.
2.25	Defeitos ocultos em equipamentos e materiais	Gastos resultantes de defeitos ocultos em equipamentos e materiais adquiridos pela contratada	Contratada	Exigência no edital de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados, bem como garantia por prazo definido
2.26	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pelos contratados, interrompendo a prestação de serviço	Contratada	Exigência no Edital de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.
2.27	Riscos relativos a pagamentos	Retenção do pagamento referente a ausência de documentação exigida no Edital	Contratada	Contratada deve apresentar todos os documentos listados no Edital dentro do prazo estabelecido no mesmo
2.28	Risco de não cumprimento dos prazos e datas de entrega	Atrasos nas entregas das etapas da obra estabelecidos no Edital	Contratada	Aplicação de multas conforme Contrato

3 - RISCOS AMBIENTAIS

ITEM	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
3.1	Custos ambientais	Custos excessivos para atendimento de normas ambientais	Contratada	Reequilíbrio econômico financeiro, no caso de exigências novas e/ou de órgãos externos Exigências da área ambiental do município dentro de parâmetros adequados
3.2	Descarte inadequado de resíduos perigosos	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado	Contratada	Execução de descarte adequado à legislação ambiental, Aplicação de sanções pelo descumprimento da Lei e normas.
3.3	Impacto na flora e fauna locais	Alteração de árvores e plantas e animais pela presença da construção	Contratada	Execução de poda de árvores e avaliação de risco a flora e fauna com ações através de profissional contratado
3.4	Licenças Ambientais e Riscos Ambientais	Não obtenção das licenças ou necessidade de complementação de estudos	Contratante arca com licenças e custos das medidas ambientais	Contratante, por meio do gerenciamento, deve prover todos os estudos estimando custos; Gerenciadora deve ter o poder de notificar construtora e paralisar serviços

BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

4 - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES - RACI R - Responsável pela execução A - Aprovador/Avaliador do serviço C - Consultado I - Informado					
OBRA	REVITALIZAÇÃO DE PISO COM EPOXI AUTONIVELANTE NO HOSPITAL DE SÃO DOMINGOS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO	CONCESSIONÁRIAS
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R	C/I	A/C/I	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS / EQUIPAMENTOS				
	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	R	A/C	C/I	
	PLACA DA OBRA	R	A/C	C/I	
	LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS	R	A/C	C/I	
3.0	PISOS				
	CONTRAPISO	R	A/C	C/I	
	PISO	R	A/C	C/I	
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R	A/C	C/I	
	ELABORAÇÃO DE "AS BUILT" DO EMPREENDIMENTO	R	A/C	A/C/I	
5.0	GESTÃO CONTRATUAL				
	ELABORAÇÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO	C	A	R	
	APROVAÇÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO	I	R	C	
	ELABORAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVOS	R/I	A/C	R/I	
	AValiação DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVOS	I	R	C	
	APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVOS	I	R	C	

Brejo da Madre de Deus/PE, 08 de setembro de 2025.

Jadiel Fillipy de Araújo Calumby
Secretário de Municipal Obras e Planejamento

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO